



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esperantina:

DOMINGOS LUIZ FERREIRA, Vereador deste Legislativo Municipal e usando das atribuições que o cargo lhe confere, vem perante Vossa Excelência e demais Edis desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 019/2023

Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação Beneficente Carta Viva.

A PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente Carta Viva**, fundada em 18 de outubro de 2021, com sede neste município de Esperantina, Estado do Piauí, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 47.010.005/0001-69.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de contribuir com a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo com o desenvolvimento das áreas cognitivas, sócioafetivas e físicas, auxiliando os mesmos na conquista do exercício pleno da cidadania.

Art. 3º. A **Associação Beneficente Carta Viva** fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 15 de junho de 2023.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – Republicanos



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Carta Viva, entidade sem fins lucrativos que realiza notório trabalho no âmbito social, através do atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A luta diária da associação consiste em proporcionar ações de cidadania nos mais amplos aspectos, integrando-os à vida social na área em que está inserida (documentação comprobatória anexa).

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, diante da extrema importância e impacto social aqui representado pela Associação Carta Viva e espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público, além de cumprido todos os requisitos legais.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 15 de junho de 2023.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – Republicanos